

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

DECRETO LEGISLATIVO N. 16/94

REJEITA AS CONTAS DO MUNICÍPIO DE
CABEDELO, RELATIVA AO EXERCÍCIO
FINANCEIRO DE 1989 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO-PB
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, nos
termos do art. 219, inciso V, do Regimento Interno da Casa, PROMULGO
o seguinte:

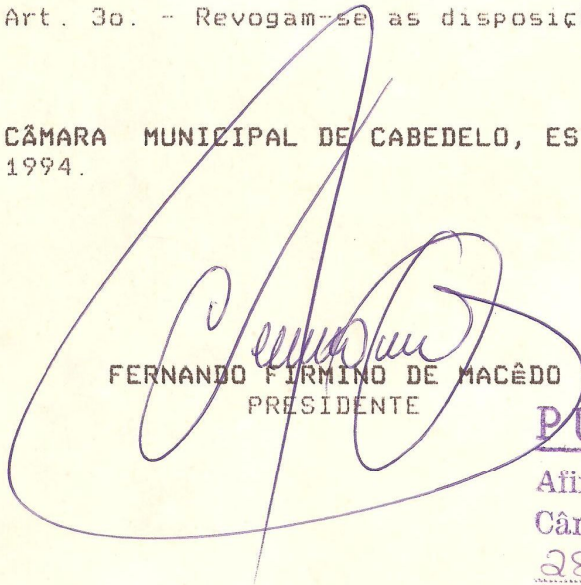
DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1o. - Ficam rejeitadas as Contas do Município de
Cabedelo, de responsabilidade do Ex-Prefeito SEBASTIÃO PLÁCIDO DE
ALMEIDA, relativas ao exercício financeiro de 1989.

Art. 2o. - Este Decreto Legislativo entra em vigor na
data de sua publicação.

Art. 3o. - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO, ESTADO DA PARAÍBA em,
28 de abril de 1994.


FERNANDO FIRMINO DE MACÊDO
PRESIDENTE

PUBLICAÇÃO

Afixação

Câmara Municipal no dia
28/04/94, na forma do
§ 1.º, do Art. 87, da LOM.

Em, 28/04/94


VISTO